



CPSMAR
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Aracati



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO



TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATO

À empresa, **SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,**

CNPJ sob nº 04.401.608/0001-89

Rua Djalma Petit, 185, Alto da Balança, CEP 60.851-120, Fortaleza - Ceará

Ref.: Convocação para assinatura de contrato

Prezado Senhor:

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, vem respeitosamente CONVOCAR a empresa, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato administrativo.

Ressaltamos que a referida empresa, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de R\$ 125.988,90 (Cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais noventa centavos), cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. EDILBERTO CAVALCANTE PORTO – CEO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI- CPSMAR.**

Sendo o que se apresentava para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

ARACATI/CE, 08 de abril de 2026.

Respeitosamente,

EDSON
CELESTINO
DA
SILVA:58023
216368

Assinado de forma
digital por EDSON
CELESTINO DA
SILVA:5802321636
Dados: 2026.04.09
13:47:49 -03'00'

Liziane da Cruz Braga
LIZIANE DA CRUZ BRAGA
SECRETÁRIA EXECUTIVA- CPSMAR

SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Assinatura do Responsável legal

Recebido em ____/____/____

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02

TERMO DE CONTRATO Nº 20260025

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI E A EMPRESA SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua Armando Praça, nº 805 – Várzea da Matriz, na cidade de Aracati /CE, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.986.520/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Executiva, Sra. Liziane da Cruz Braga, nomeado (a) pela Resolução nº 02, de 02 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) Empresa **SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 04.401.608/0001-89, sediado(a) na Rua Djalma Petit, 185, Alto da Balança, CEP 60.851-120, Fortaleza - Ceará, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu Titular o Sr. EDSON CELESTINO DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 580.232.163-68, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 2026.03.11.02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. EDILBERTO CAVALCANTE PORTO – CEO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI- CPSMAR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QDE. POLI	QDE. CEO	QDE. TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR AZUL DIMENSÕES DO PRODUTO 16 X 23 X 50 CM; 80 G.	UNIDADE	2	2	4	RADEX	9,65	38,60
2	APAGADOR PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO COM IMÃ E ESPAÇO PARA PINCEIS TAMANHO: 14,5 X 5 X 3	UNIDADE	2		2	MASTERPRINT	11,07	22,14
3	APONTADOR SIMPLES 1 FURO PLÁSTICO COM COLETOR DE RESÍDUOS, PARA LÁPIS E LÂMINA EM AÇO.	UNIDADE	8	6	14	LEOELEO	1,46	20,44
4	BATERIA CR2032 PARA APARELHOS DIABETE GLICEMIA NO TAMANHO V3 MOEDA PACOTE COM 5 UNIDADE	PACOTE	5	5	10	MAXPRINT	19,03	190,30
5	BATERIA RECARREGÁVEL CAPACIDADE 320 MAH; CAPACIDADE 9 V; DIMENSÕES 47X20 X15 MM	UNIDADE	5	5	10	MAXPRINT	35,23	352,30
6	BLOCO ADESIVO 76 X 76 MM - PACOTE COM 450 FOLHAS COLORIDAS	UNIDADE	15	15	30	KAZ	7,27	218,10

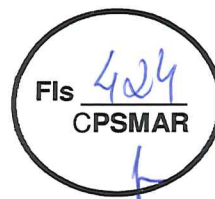
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



CPSMAR
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Aracati



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO



7	BLOCO ADESIVO POST-IT NOVAS CORES - 38 MM X 50 MM - 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA (TOTAL 400 FOLHAS)	UNIDADE	30	30	60	JOCAR OFFICE	8,37	502,20
8	BOBINA TÉRMICA EM ROLO NO FORMATO 80MM X 40M NA COR AMARELA, CAIXA COM 10 ROLOS	CAIXA	10	8	18	THEGA	77,75	1.399,50
9	BORRACHA BRANCA; ESPECIFICAÇÕES: BORRACHA MACIA E SUAVE; APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE; APAGA LÁPIS E LAPISEIRA; DIMENSÕES E PESO: 4,2 X 2,9 X 1 CM; 20,7 GR	UNIDADE	30	30	60	LEOELEO	1,86	111,60
10	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2	2	4	NOBRE	15,93	63,72
11	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO D+ ROXO 96 FOLHAS ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS PAUTADA FORMATO: 200MM X 275MM GRAMATURA: 56 G/M ²	UNIDADE	7	7	14	TILIBRA	7,30	102,20
12	CADERNO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	7	7	14	SIDGRAPH	15,81	221,34
13	CAIXA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO 2 BANDEJAS FUME HASTE FIXA	UNIDADE	5	5	10	MAXCRIL	37,98	379,80
14	CAIXA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO 3 BANDEJAS FUME HASTE FIXA	UNIDADE	5	5	10	MAXCRIL	74,10	741,00
15	CALCULADORA DE MESA GRANDE 12 DÍGITOS A PILHA. PESO: 115 G. ALTURA X LARGURA: 147 MM X 106.5 MM. TIPO DE ALIMENTAÇÃO: SOLAR/PILHA. QUANTIDADE DE PILHAS: 1-INCLUI MEMÓRIA: SIM	UNIDADE	10	10	20	KAZ	33,87	677,40
16	CANETA BALCAO CROMADA FIXA COM CORRENTE PARA MESA TIPO BOLINHA, MATERIAL ALUMINIO, MEDINDO 30 X 100 X 170 MILÍMETROS	UNIDADE	6	4	10	X.P.T.O	36,02	360,20
17	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 AZUL .CANETA ESFEROGRÁFICA COM ESCRITA NA COR AZUL, PONTA ULTRA FINA, 0.7MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3	2	5	COMPACTO R	67,50	337,50
18	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 PRETA. CANETA ESFEROGRÁFICA COM ESCRITA NA COR PRETA, PONTA ULTRA FINA, 0.7MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1		1	COMPACTO R	67,67	67,67
19	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE. FLUORESCENTE E COM PONTA ENTRE 2MM E 5MM. COR DA TINTA: FLUORESCENTE, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SECA RAPIDAMENTE E NÃO TRANSPASSA O PAPEL.	UNIDADE	35	15	50	BRW	2,29	114,50

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 805 - Bairro Várzea da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797

E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

EDSON
CELESTINO DA
SILVA:580232163
68

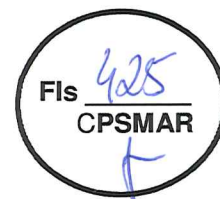
Assinado de forma digital
por EDSON CELESTINO
DA SILVA:58023216368
Dados: 2026.04.09
13:48:19 -03'00'



CPSMAR
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Aracali



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO



20	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELO. FLUORESCENTE E COM PONTA ENTRE 2MM E 5MM.COR DA TINTA: FLUORESCENTE, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SECA RAPIDAMENTE E NÃO TRANSPASSA O PAPEL.	UNIDADE	35	15	50	BRW	2,29	114,50
21	CANETA MARCA TEXTO NA COR AZUL. FLUORESCENTE E COM PONTA ENTRE 2MM E 5MM.COR DA TINTA: FLUORESCENTE, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SECA RAPIDAMENTE E NÃO TRANSPASSA O PAPEL.	UNIDADE	35	15	50	BRW	2,29	114,50
22	CANETA CORRETIVA VOLUME DO LÍQUIDO: 9 ML Á BASE D'ÁGUA, CAIXA COM 12 CANETAS.	CAIXA	3	3	6	CIS	2,91	17,46
23	CANETINHAS COLORIDAS - CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	3	3	6	BAZZE	14,31	85,86
24	CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS COM 4 PILHAS AA, 220W	UNIDADE	2	2	4	MULTILASER	159,43	637,72
25	CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS COM 4 PILHAS AAA, 220W	UNIDADE	2	2	4	MULTILASER	159,30	637,20
26	CLIPES 2/0 EM AÇO - CAIXA COM 100.	CAIXA	70	60	130	JOCAR OFFICE	5,57	724,10
27	CLIPES 3/0 EM AÇO - CAIXA COM 100.	CAIXA	60	50	110	BRW	6,88	756,80
28	CLIPES 6/0 EM AÇO - CAIXA COM 50.	CAIXA	3	8	16	ECOCLIPS	16,30	260,80
29	COLA INSTANTANEA 5G, INCOLOR	UNIDADE	5	5	10	TEKBOND	11,31	113,10
30	CORRETIVO EM FITA , 12 METROS, CORREÇÃO INSTANTÂNEA, FORMATO ANATÔMICO. CORES DIVERSAS	CAIXA	3	2	5	MERCUR	126,49	632,45
31	DISPLAY PORTA FOLHA DE PAREDE EM PET A4 VERTICAL MEDINDO 21X30CM	UNIDADE	15	15	30	DELLO	29,33	879,90
32	ELÁSTICO LÁTEX Nº 1000G	PACOTE	2	2	4	MAMUTH	60,93	243,72
33	ENVELOPE AMARELO 229X324 CX C/100 UNID.	CAIXA	70	40	110	FILIMAIL	77,33	8.506,30
34	ENVELOPE AMARELO 370X470MM - CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30	0	30	SCRITY	169,95	5.098,50
35	ENVELOPE AMARELO MÉDIO 310X410,PACOTE COM 100UNIDADES.	CAIXA	40	20	60	SCRITY	146,92	8.815,20
36	ESTILETE PROFISSIONAL CABO EMBORRACHADO, CORPO EM PLÁSTICO DE 18MM COM TRAVA	UNIDADE	10	10	20	BRW	16,98	339,60
37	ESTILETE PROFISSIONAL CABO EMBORRACHADO, CORPO EM PLÁSTICO DE 9MM COM TRAVA	UNIDADE	10	10	20	MAPED	5,98	119,60

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracali CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 805 - Bairro Várzea da Matriz - Aracali/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797

E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

EDSON CELESTINO DA SILVA:58023216368
Assinado de forma digital por EDSON CELESTINO DA SILVA:58023216368
Dados: 2026.04.09 13:48:31 -03'00'



CPSMAR
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Aracali



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO



38	ETIQUETA ADESIVA A4 ESPECIFICAÇÃO: MEDIDA DA ETIQUETA: 210 X 297 MM 1 ETIQUETA POR FOLHA EMBALAGEM COM 100 FLS - 100 ETIQUETAS	CAIXA	10	0	10	COLACRIL	52,20	522,00
39	ETIQUETA ADESIVA A4 ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA A4 A4362, TAMANHO DA ETIQUETA 33,9MM X 99,0MM, COM 16 ETIQUETAS POR FOLHA. CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	10	0	10	PIMAÇO	105,26	1.052,60
40	ETIQUETA ADESIVA CARTA ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 33,9MM X 101,6MM, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA. CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	15	10	25	PIMAÇO	84,57	2.114,25
41	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX 15CM CAIXA COM 12	CAIXA	5	5	10	JOCAR OFFICE	77,43	774,30
42	FITA ADESIVA DUPLA-FACE, 4910, TRANSPARENTE 19MMX5M. ALTA FIXAÇÃO - PRATICAMENTE INVISÍVEL E MANTÉM AS SUPERFÍCIES LISAS.	UNIDADE	7	7	14	ADELBRAS	67,00	938,00
43	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO AMARELA 50MMX10M ESPECIFICAÇÃO: CONSTITUÍDAS DE DORSO DE PVC PLASTIFICADO, COBERTAS COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. PRÁTICA E FLEXÍVEL; COR VIBRANTE QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO; FORTE ADESÃO E RESISTÊNCIA; RESISTENTE AO FLUXO INTENSO DE PESSOAS. TAMANHO: 50 MM X 10 M. ANTI DERRAPANTE	ROLO	7	2	9	ADERE	57,90	521,10
44	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO AZUL 50MMX10M ESPECIFICAÇÃO: CONSTITUÍDAS DE DORSO DE PVC PLASTIFICADO, COBERTAS COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. PRÁTICA E FLEXÍVEL; COR VIBRANTE QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO; FORTE ADESÃO E RESISTÊNCIA; RESISTENTE AO FLUXO INTENSO DE PESSOAS. TAMANHO: 50 MM X 10 M. ANTI DERRAPANTE	ROLO	10	2	12	ADERE	57,90	694,80

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracali CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 805 - Bairro Várzea da Matriz - Aracali/CE | CEP 62800-000



Telefone: (38) 98101-2797

E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

EDSON CELESTINO
DA
SILVA:58023216368

Assinado de forma digital
por EDSON CELESTINO
DA SILVA:58023216368
Dados: 2026.04.09
13:48:43 -03'00'



45	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO BRANCA 50MMX10M ESPECIFICAÇÃO: CONSTITUÍDAS DE DORSO DE PVC PLASTIFICADO, COBERTAS COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. PRÁTICA E FLEXÍVEL; COR VIBRANTE QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO; FORTE ADESÃO E RESISTÊNCIA; RESISTENTE AO FLUXO INTENSO DE PESSOAS. TAMANHO: 50 MM X 10 M. ANTI DERRAPANTE.	ROLO	10	2	12	ADERE	57,90	694,80
46	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO PRETA 50MMX10M ESPECIFICAÇÃO: CONSTITUÍDAS DE DORSO DE PVC PLASTIFICADO, COBERTAS COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. PRÁTICA E FLEXÍVEL; COR VIBRANTE QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO; FORTE ADESÃO E RESISTÊNCIA; RESISTENTE AO FLUXO INTENSO DE PESSOAS. TAMANHO: 50 MM X 10 M. ANTI DERRAPANTE	ROLO	10	2	12	ADERE	57,90	694,80
47	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO VERDE 50MMX10M ESPECIFICAÇÃO: CONSTITUÍDAS DE DORSO DE PVC PLASTIFICADO, COBERTAS COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. PRÁTICA E FLEXÍVEL; COR VIBRANTE QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO; FORTE ADESÃO E RESISTÊNCIA; RESISTENTE AO FLUXO INTENSO DE PESSOAS. TAMANHO: 50 MM X 10 M. ANTI DERRAPANTE	ROLO	10	2	12	ADERE	57,90	694,80
48	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO VERMELHA 50MMX10M ESPECIFICAÇÃO: CONSTITUÍDAS DE DORSO DE PVC PLASTIFICADO, COBERTAS COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. PRÁTICA E FLEXÍVEL; COR VIBRANTE QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO; FORTE ADESÃO E RESISTÊNCIA; RESISTENTE AO FLUXO INTENSO DE PESSOAS. TAMANHO: 50 MM X 10 M. ANTI DERRAPANTE	ROLO	10	2	12	ADERE	57,90	694,80
49	FITA PAPEL PARA EMPACOTAMENTO 45 MM X 50M. GOMADA	UNIDADE	10	10	20	ADERE	59,23	1.184,60
50	FITA ZEBRADA , IMPRESSA EM DUAS CORES (AMARELA E PRETA); ROLO DE 70 MM X 200 M; UTILIZADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS.	ROLO	5	2	7	ADELBRAS	22,79	159,53





CPSMAR
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Aracati



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO



51	FOLHA DE ACETATO TRANSPARENTE 0,30MM MEDINDO 1,20M X 62CM	FOLHA	2	2	4		58,52	234,08
52	GIZ DE CERA – CAIXA COM 12 CORES.	CAIXA	5	5	10	ACRILEX	11,65	116,50
53	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL PARA 100 FOLHAS 23/13.	UNIDADE	5	5	10	MASTERPRINT	168,63	1.686,30
54	GRAMPEADOR TIPO ALICATE GRAMPEADOR ALICATE 24/6 - 26/6 , POSSUI ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E DESIGN MODERNO COM APOIO EMBORRACHADO. DISPONÍVEL NA COR PRETA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 16,5X3X7CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS	UNIDADE	30	30	60	MASTERPRINT	70,75	4.245,00
55	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	4	2	6	ACC	23,15	138,90
56	GRAMPOS 23/13 CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CAIXA	8	2	10	JOCAR OFFICE	36,38	363,80
57	GRAMPOS 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	100	100	200	MASTERPRINT	9,30	1.860,00
58	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 CORES.	CAIXA	2	2	4	BAZZE	20,57	82,28
59	LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA REFLORESTADA. DIMENSÕES: 1 X 7 X 25 CM; CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	2	2	4	ECOLE	59,97	239,88
60	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES: LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, COMPRIMENTO: 330 MM, LARGURA: 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELÃO, FOLHAS NUMERADAS	UNIDADE	20	20	40	TILIBRA	64,34	2.573,60
61	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES: LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, GRAMATURA: 75 G,M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM	UNIDADE	5	5	10	TILIBRA	63,76	637,60
62	LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADO. COM 100 PÁGINAS. CAPA DURA. BROCHURA.	UNIDADE	2	1	3	SIDGRAPH	39,98	119,94
63	LUPA 75MM METAL REF WPL1075	UNIDADE	1	1	2	YIN'S PAPER	21,44	42,88
64	MARCADOR DE PÁGINA POST-IT SUPER ADESIVO 76 X 15MM NEON 4 BLOCOS 45 FOLHAS	UNIDADE	40	40	80	POST'IT	12,45	996,00
65	MASSA PARA MODELAR 150G ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA MODELAR 150G, CAIXA COM 6 CORES.	CAIXA	5	5	10	ACRILEX	42,63	426,30
66	MÍDIA DE CD-R GRAVAVEL (80MIN/700MB)52X PCT 100 UND	PACOTE	20	10	30	MAKETECH	86,83	2.604,90

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 805 - Bairro Várzea
da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797
E-mail: soc.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

EDSON
CELESTINO DA
SILVA:580232163
68

Assinado de forma digital
por EDSON CELESTINO D.
SILVA:58023216368
Dados: 2026.04.09
13:49:15 -03'00'



CPSMAR
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Aracali



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO



67	MÍDIA DE DVD-R 4.7GB 120MIN 16X PCT 100 UND	PACOTE	10	10	20	MAKETECH	134,89	2.697,80
68	ORGANIZADOR DE FIOS PRETO 1 METRO	UNIDADE	15	10	25	BRW	4,96	124,00
69	PAPEL A4 BRANCO-PESO 40KG, PACOTE COM 100FOLHAS.	PACOTE	20	10	30	GLOBINHO	17,24	517,20
70	PAPEL A4 BRANCO-PESO 60KG, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	20	10	30	GLOBINHO	30,64	919,20
71	PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMAS.	CAIXA	75	30	105	REPORT	314,00	32.970,00
72	PAPEL CARBONO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	5	5	10	CIS	52,36	523,60
73	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 130G À PROVA D'ÁGUA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	10	10	20	OFF PAPER	71,02	1.420,40
74	PAPEL FOTOGRÁFICO INKJET A4, 180 G, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	10	10	20	OFF PAPER	51,33	1.026,60
75	PASTA AZ COM PVC, COM MIOLO DE METAL, TAM. MÉDIO, LOMBO ESTREITO. PASTA REGISTRADORA AZ CARTONADA. EXTERIOR ESTAMPA TIGRADA, NO INTERIOR FORRAÇÃO BRANCA. FERRAGEM DE AÇO. TRAVADOR DE PAPÉIS EM PLÁSTICO PRETO. LOMBO ESTREITO COM MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PAPEL ACARTONADO, FERRAGEM EM METAL.MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (AXLXP) CM: 35 X 28 X 6 PESO APROX. DO PRODUTO(KG): 0.314	UNIDADE	20	20	40	DAC	16,65	666,00
76	PASTA AZ COM PVC, COM MIOLO DE METAL, TAM. MÉDIO, LOMBO LARGO.PASTA REGISTRADORA, OFÍCIO, LOMBO LARGO; TAMANHO OFÍCIO A-Z-COR: TEXTURA NUVEM NEGRA. FORMATO: 350 X 280 X 80MM FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO. LOMBADA COM PORTA ETIQUETA. PRENDEDOR PLÁSTICO. COM FERRAGEM NIQUEADA.	UNIDADE	60	40	100	DAC	25,11	2.511,00
77	PASTA CARTÃO DUPLEX COM ABAS E ELÁSTICO CORES VARIADAS.	UNIDADE	10	5	15	DAC	3,12	46,80
78	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES OFÍCIO 0,06 PEBD COM VISOR	UNIDADE	10	5	15	DAC	19,87	298,05
79	PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO 350X235MM TRANSPARENTE	UNIDADE	10	5	15	DAC	3,57	53,55
80	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CANALETA.	UNIDADE	10	5	15	DAC	3,73	55,95
81	PASTA SANFONADA A4 - 31 DIVISÓRIAS.	UNIDADE	5	3	8	DAC	64,56	516,48
82	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE A4 COM 12 DIVISÓRIAS.	UNIDADE	5	3	8	DAC	29,13	233,04

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracali CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02

Rua Armando Praça - 805 - Bairro Várzea da Matriz - Aracali/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797
E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

EDSON CELESTINO
DA
SILVA:58023216368
Assinado de forma digital
por EDSON CELESTINO D.
SILVA:58023216368
Dados: 2026.04.09
13:52:16 -03'00'



CPSMAR
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Aracali



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO



83	PASTA SUSPensa HASTE EM ARAME 361 X 240MM CAIXA COM 50 UNIDADES – CASTANHO.	CAIXA	4	2	6	POLYCARD	260,01	1.560,06
84	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 20MM.	UNIDADE	10	5	15	DAC	6,13	91,95
85	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 30MM	UNIDADE	10	5	15	DAC	8,98	134,70
86	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64GB. VELOCIDADE DE LEITURA DE 150MB/S COM CONECTIVIDADE USB 3.0. TIPO DE CONECTOR USB-A. DESIGN COMPACTO COM CONECTOR USB RESTRÁTIL. DIMENSÕES 13.2MM DE LARGURA, 42.4MM DE ALTURA E 6.6MM DE PROFUNDIDADE, MATERIAL METAL. RECOMENDADO PARA TRANSFERÊNCIAS DE ALTA VELOCIDADE, LEVE E IDEAL PARA TRANSPORTAR TODOS OS TIPOS DE ARQUIVOS.	UNIDADE	10	5	15	SANDISK	58,43	876,45
87	PERFURADOR DE PAPEL PARA ATÉ 30 FOLHAS EM AÇO, BASE DE APOIO EM RESINA PLÁSTICA, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE ANTIDSLIZANTE, 2 FUROS, PERFURA ATÉ 20 FOLHAS	UNIDADE	10	5	15	JOCAR OFFICE	50,32	754,80
88	PERFURADOR DE PAPEL PARA ATÉ 50 FOLHAS EM AÇO, BASE DE APOIO EM RESINA PLÁSTICA, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE ANTIDSLIZANTE, 2 FUROS, PERFURA ATÉ 50 FOLHAS	UNIDADE	2	1	3	JOCAR OFFICE	180,03	540,09
89	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL PARA ATÉ 100 FOLHAS, EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE 100 FOLHAS, 2 FUROS	UNIDADE	2	1	3	LYKE	338,88	1.016,64
90	PILHAS ALCALINAS AA ESPECIFICAÇÃO: PILHAS ALCALINAS AA PACOTE COM 4 UNIDADES.	PACOTE	20	15	35	RAYOVAC	29,90	1.046,50
91	PILHAS ALCALINAS AAA ESPECIFICAÇÃO: PILHAS ALCALINAS AAA PACOTE COM 4 UNIDADES.	PACOTE	10	10	20	RAYOVAC	30,26	605,20
92	PILHAS ALCALINAS C2 MÉDIO COMPOSIÇÃO ALCALINO.1.5V. COM CAPACIDADE DE 1.5 MAH, FORMATO CILÍNDRICA PACOTE COM 2 UNIDADES	PACOTE	5	5	10	MAXPRINT	33,92	339,20
93	PILHAS ALCALINAS D2 GRANDE COMPOSIÇÃO ALCALINO.1.5V. COM CAPACIDADE DE 1.5 MAH, FORMATO CILÍNDRICA, PACOTE COM 2 UNIDADES	PACOTE	5	5	10	MAXPRINT	41,75	417,50

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracali CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 805 - Bairro Várzea da Matriz - Aracali/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797

E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

Assinado de forma digital por EDSON CELESTINO DA SILVA:58023216368
Dados: 2026.04.09 13:53:01 -03'00'

94	PILHAS RECARREGÁVEIS AA 2500 MAH COM 2 UNIDADE	PACOTE	3	3	6	MULTILASER	84,08	504,48
95	PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL. PONTA DE POLIÉSTER DE 4.0 MM E TINTA À BASE DE ÁGUA. CAIXA COM 12	CAIXA	2	2	4	BRW	66,27	265,08
96	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO. PONTA DE POLIÉSTER DE 4.0 MM E TINTA À BASE DE ÁGUA. COM 12	CAIXA	2	2	4	BRW	66,34	265,36
97	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD - PONTA DE POLIÉSTER 2.0 MM; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; ESPESSURA DE ESCRITA DE 0.5MM; IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES; TINTA RESISTENTE À ÁGUA CAIXA COM 12	CAIXA	2	2	4	BRW	73,73	294,92
98	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PINCEL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA; PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM; TINTA ESPECIAL RECARREGÁVEL; COR: AZUL CAIXA 12	CAIXA	2	2	4	BRW	84,27	337,08
99	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PINCEL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA; PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM; TINTA ESPECIAL RECARREGÁVEL; COR: PRETO CAIXA COM 12	CAIXA	2	2	4	BRW	84,27	337,08
100	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PINCEL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA; PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM; TINTA ESPECIAL RECARREGÁVEL; COR: VERDE CAIXA COM 12	CAIXA	2	2	4	BRW	84,27	337,08
101	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PINCEL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA; PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM; TINTA ESPECIAL RECARREGÁVEL; COR: VERMELHO CAIXA COM 12	CAIXA	2	2	4	BRW	84,27	337,08



CPSMAR
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Aracati



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO



102	PORTA CRACHA RETRATIL ROLLER CLIP CARTAO CORDAO LONGO PRESILHA METALICA RESISTENTE PEQUENO CORES VARIADAS - PORTA CRACHÁ COM CLIPE METÁLICO COM MECANISMO EXTENSÍVEL ATÉ AOS 900 MM. COM PRESILHA TRANSPARENTE E BOTÃO PARA ADICIONAR BOLSA PORTA- CARTÕES. O MECANISMO RESTRÁTIL PERMITE APRESENTAR SEU CARTÃO OU CREDENCIAL COM SEGURANÇA E COMODIDADE. 32 X 9 MM	UNIDADE	100	50	150	ASTRO	3,72	558,00
103	PORTA LÁPIS, CANETA, LEMBRETE, CLIPS, ORGANIZADOR 3 EM 1 COR FUME	UNIDADE	4	4	8	MAXPRINT	17,06	136,48
104	PORTA QUADRO CNPJ VERTICAL ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA QUALIDADE E COM ACABAMENTO DE SOLDA MICROS SERRILHADA, O QUE AUMENTA A DURABILIDADE DO PRODUTO; FORMATO VERTICAL; ILHÓS PARA PENDURAR; TAMANHO: 240 MM X 315 MM X 20 MM. NA COR PRETA.	UNIDADE	15	10	25	DAC	8,21	205,25
105	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO 32MM.	UNIDADE	8	8	16	BRW	1,66	26,56
106	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO 51MM.	UNIDADE	8	8	16	BRW	3,46	55,36
107	RÉGUA DE AÇO 30 CM. MATERIAL INOX POLIESTIRENO NA COR PRETA 3MM DE ESPESSURA RESISTENTE EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCAÇÕES DE CENTÍMETROS E MILÍMETROS EM AMBOS OS LADOS	UNIDADE	8	8	16	BRW	17,20	275,20
108	ROLOS DE ETIQUETA ADESIVA TÉRMICA. MEDIDA DA ETIQUETA: 6CM X 2CM (60MM X 20MM).MATERIAL: TÉRMICA ADESIVO BRANCO DE ALTA QUALIDADE. METRAGEM: 28 METROS. APROXIMADAMENTE 1217 ETIQUETAS POR ROLO. TUBETE 1 POLEGADA DE DIÂMETRO INTERNO.	ROLO	30	20	50	PIMACO	25,39	1.269,50
109	SUPERCOLA ESPECIFICAÇÃO: SUPERCOLA – ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL FRASCO COM 20G, RÍGIDO COM BICO FINO, INCOLOR	UNIDADE	5	5	10	TEKBOND	13,80	138,00
110	TESOURA INOX LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO ATÔNICO, COM PONTA ARREDONDADA. PARA USO GERAL 21 cm.	UNIDADE	18	12	30	BRW	22,42	672,60

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 805 - Bairro Várzea
da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797
E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

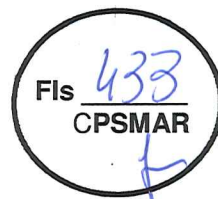
EDSON CELESTINO
DA
SILVA:58023216368
Assinado de forma digi-
por EDSON CELESTINO
DA SILVA:58023216368
Dados: 2026.04.09
13:53:28 -03'00'



CPSMAR
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Aracati



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO



111	TESOURA PEQUENA COM CABO ATÔNICO, MATÉRIA DA LAMINA AÇO INOXIDÁVEL E PONTA ARREDONDADAS 17,5C X 7,5L CENTÍMETROS	UNIDADE	8	5	13	BRW	7,37	95,81
112	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40 ML.	UNIDADE	4	2	6	RADEX	8,20	49,20
113	TINTA PARA CARIMBO PRETO 40 ML.	UNIDADE	4	2	6	RADEX	8,29	49,74
114	BALÃO DE FESTA Nº 09 DIMENSÕES DO ITEM C X L X A; 25 X 19 X 1 CENTÍMETROS PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL. PACOTE COM 25 UNIDADES - ROSA METALIZADO	PACOTE	10	10	20	SÃO ROQUE	19,99	399,80
115	BALÃO DE FESTA Nº 09 DIMENSÕES DO ITEM C X L X A; 25 X 19 X 1 CENTÍMETROS PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL. PACOTE COM 25 UNIDADES- LARANJA METALIZADO	PACOTE	10	10	20	SÃO ROQUE	19,99	399,80
116	BALÃO DE FESTA Nº 09 DIMENSÕES DO ITEM C X L X A; 25 X 19 X 1 CENTÍMETROS PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL. PACOTE COM 25 UNIDADES-AMARELA METALIZADO	PACOTE	10	10	20	SÃO ROQUE	19,99	399,80
117	BALÃO DE FESTA Nº 09 DIMENSÕES DO ITEM C X L X A; 25 X 19 X 1 CENTÍMETROS PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL. PACOTE COM 25 UNIDADES-LILÁS METALIZADO	PACOTE	10	10	20	SÃO ROQUE	19,99	399,80
118	BALÃO DE FESTA Nº 09 DIMENSÕES DO ITEM C X L X A; 25 X 19 X 1 CENTÍMETROS PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL. PACOTE COM 25 UNIDADES-VERDE METALIZADO	PACOTE	10	10	20	SÃO ROQUE	19,99	399,80
119	BALÃO DE FESTA Nº 09 DIMENSÕES DO ITEM C X L X A; 25 X 19 X 1 CENTÍMETROS PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL. PACOTE COM 25 UNIDADES-VERMELHO METALIZADO	PACOTE	10	10	20	SÃO ROQUE	19,99	399,80
120	BALÃO DE FESTA Nº 09 DIMENSÕES DO ITEM C X L X A; 25 X 19 X 1 CENTÍMETROS PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL. PACOTE COM 25 UNIDADES -BRANCA METALIZADO	PACOTE	10	10	20	SÃO ROQUE	19,99	399,80
121	BALÃO DE FESTA Nº 09 DIMENSÕES DO ITEM C X L X A; 25 X 19 X 1 CENTÍMETROS PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL. PACOTE COM 25 UNIDADES -DOURADA METALIZADO	PACOTE	10	10	20	SÃO ROQUE	19,99	399,80

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 805 - Bairro Várzea da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (38) 98101-2797

E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

EDSON CELESTINO DA SILVA:58023216368

Assinado de forma digital por EDSON CELESTINO DA SILVA:58023216368
Dados: 2026.04.09 13:53:46 -03'00'



CPSMAR
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Aracati



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO



122	BALÃO DE FESTA Nº 09 DIMENSÕES DO ITEM C X L X A; 25 X 19 X 1 CENTÍMETROS PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL. PACOTE COM 25 UNIDADES-AZUL METALIZADO	PACOTE	10	10	20	SÃO ROQUE	19,99	399,80
123	BARBANTE CRU 101 METROS ROLO FIO ALGODÃO	UNIDADE	1	1	2	EUROROM A	9,46	18,92
124	BROCHE ALFINETE DE SEGURANÇA OURO ALFINETE DE SEGURANÇA Nº0 COM O TAMANHO DE 2,7CM. COMPOSIÇÃO: 100% FERRO. UNIDADE DE VENDA: PACOTE COM 100 UNIDADE	PACOTE	10	10	20	BACCHI	7,86	157,20
125	BROCHE ALFINETE DE SEGURANÇA PRATA ALFINETE DE SEGURANÇA Nº0 COM O TAMANHO DE 2,7CM. COMPOSIÇÃO: 100% FERRO. UNIDADE DE VENDA: PACOTE COM 100 UNIDADE	PACOTE	10	10	20	ACC	7,79	155,80
126	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR AMARELO, MEDINDO 48CM X 66CM	UNIDADE	10	10	20	NOVAPRINT	2,24	44,80
127	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR AZUL, MEDINDO 48CM X 66CM	UNIDADE	10	10	20	NOVAPRINT	2,24	44,80
128	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR BRANCA, MEDINDO 48CM X 66CM	UNIDADE	10	10	20	NOVAPRINT	2,24	44,80
129	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR ROSA PINK, MEDINDO 48CM X 66CM	UNIDADE	10	10	20	NOVAPRINT	2,24	44,80
130	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR VERDE, MEDINDO 48CM X 66CM	UNIDADE	10	10	20	NOVAPRINT	2,24	44,80
131	FITA DE CETIM LISA Nº 02 MEDINDO 10MM X 10M, NA COR AMARELA	UNIDADE	10	10	20	PROGRESSO	4,91	98,20
132	FITA DE CETIM LISA Nº 02 MEDINDO 10MM X 10M, NA COR AZUL	UNIDADE	10	10	20	PROGRESSO	4,92	98,40
133	FITA DE CETIM LISA Nº 02 MEDINDO 10MM X 10M, NA COR BRANCA	UNIDADE	10	10	20	PROGRESSO	4,91	98,20
134	FITA DE CETIM LISA Nº 02 MEDINDO 10MM X 10M, NA COR DOURADA	UNIDADE	10	10	20	PROGRESSO	4,91	98,20
135	FITA DE CETIM LISA Nº 02 MEDINDO 10MM X 10M, NA COR LARANJA	UNIDADE	10	10	20	PROGRESSO	4,91	98,20
136	FITA DE CETIM LISA Nº 02 MEDINDO 10MM X 10M, NA COR LILÁS	UNIDADE	10	10	20	PROGRESSO	4,91	98,20
137	FITA DE CETIM LISA Nº 02 MEDINDO 10MM X 10M, NA COR ROSA	UNIDADE	10	10	20	PROGRESSO	4,91	98,20
138	FITA DE CETIM LISA Nº 02 MEDINDO 10MM X 10M, NA COR VERDE	UNIDADE	10	10	20	PROGRESSO	4,91	98,20
139	FITA DE CETIM LISA Nº 02 MEDINDO 10MM X 10M, NA COR VERMELHA	UNIDADE	10	10	20	PROGRESSO	4,91	98,20
140	FOLHA DE EVA COR AMARELO COM GLÍTER 40X48CM	UNIDADE	10	10	20	IBEL	5,80	116,00
141	FOLHA DE EVA COR AZUL COM GLÍTER 40X48CM	UNIDADE	10	10	20	IBEL	5,80	116,00

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 805 - Bairro Várzea da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797

E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

EDSON CELESTINO Assinado de forma digital
DA
SILVA:5802321636
SILVA:5802321636 Dados: 2026.04.09
8 13:54:02 -03'00'

142	FOLHA DE EVA COR ROSA COM GLÍTER 40X48CM	UNIDADE	10	10	20	IBEL	5,80	116,00
143	FOLHA DE EVA COR VERDE COM GLÍTER 40X48CM	UNIDADE	10	10	20	IBEL	5,80	116,00
144	FOLHA DE EVA COR VERMELHO COM GLÍTER 40X48CM	UNIDADE	10	10	20	IBEL	5,80	116,00
145	FOLHA EVA COR VERMELHO 40X60CM	UNIDADE	10	10	20	IBEL	4,78	95,60
146	FOLHA EVA COR AMARELO 40X60CM	UNIDADE	10	10	20	IBEL	4,78	95,60
147	FOLHA EVA COR AZUL 40X60CM	UNIDADE	10	10	20	IBEL	4,78	95,60
148	FOLHA EVA COR ROSA 40X60CM	UNIDADE	10	10	20	IBEL	4,78	95,60
149	FOLHA EVA COR VERDE 40X60CM	UNIDADE	10	10	20	IBEL	4,78	95,60
150	PAPEL CREPOM FOLHA MEDINDO 2M X 48CM, NA COR AMARELA	UNIDADE	10	10	20	NOVAPRINT	3,30	66,00
151	PAPEL CREPOM FOLHA MEDINDO 2M X 48CM, NA COR AZUL	UNIDADE	10	10	20	NOVAPRINT	3,30	66,00
152	PAPEL CREPOM FOLHA MEDINDO 2M X 48CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	10	10	20	NOVAPRINT	3,30	66,00
153	PAPEL CREPOM FOLHA MEDINDO 2M X 48CM, NA COR DOURADA	UNIDADE	10	10	20	NOVAPRINT	3,30	66,00
154	PAPEL CREPOM FOLHA MEDINDO 2M X 48CM, NA COR LARANJA	UNIDADE	10	10	20	NOVAPRINT	3,30	66,00
155	PAPEL CREPOM FOLHA MEDINDO 2M X 48CM, NA COR LILÁS	UNIDADE	10	10	20	NOVAPRINT	3,30	66,00
156	PAPEL CREPOM FOLHA MEDINDO 2M X 48CM, NA COR ROSA	UNIDADE	10	10	20	NOVAPRINT	3,30	66,00
157	PAPEL CREPOM FOLHA MEDINDO 2M X 48CM, NA COR VERDE	UNIDADE	10	10	20	NOVAPRINT	3,30	66,00
158	PAPEL CREPOM FOLHA MEDINDO 2M X 48CM, NA COR VERMELHA	UNIDADE	10	10	20	NOVAPRINT	3,30	66,00
TOTAL								125.988,90

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosa para a administração, permitida a negociação com o contratado.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracali CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 125.988,90 (Cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais noventa centavos), sendo R\$ 80.459,48 (Oitenta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais quarenta e oito centavos) para Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa e R\$ 45.529,42 (Quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais quarenta e dois centavos) para o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Edilberto Cavalcante Porto.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que for entregue a nota fiscal ao órgão contratante com a entrega parcial ou definitiva de acordo como previsto no termo de referência.

5.2.3. Justificamos a não adoção do Cartão de Pagamento previsto no art. 75, § 4º, da Lei nº 14.133/21, como meio preferencial para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até o 15º dias, contados do recebimento da Nota Fiscal

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo ou parcial do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder com o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracali CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



CPSMAR
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Aracati



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO



pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao órgão responsável pela inadimplência.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, o Contratado poderá solicitar reajuste do valor inicial, através de ofício, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier (em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 805 - Bairro Várzea
da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797

E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

EDSON
CELESTINO DA
SILVA:580232163
68

Assinado de forma digital
por EDSON CELESTINO DA
SILVA:580232163
Dados: 2026.04.09
13:54:55 -03'00'

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
 - 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Consórcio para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
 - 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme quando for o caso;
 - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade nos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado

dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/21);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/21);

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consórcio deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **Policlínica: 0101.10.302.0403.2.002; CEO: 0101.10.302.0403.2.003; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.**

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

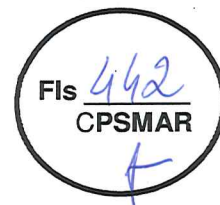
15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



CPSMAR
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Aracati



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual em Aracati/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aracati - Ceará, 08 de abril de 2026.

EDSON
CELESTINO DA
SILVA:580232163
68

Assinado de forma digital
por EDSON CELESTINO DA
SILVA:58023216368
Dados: 2026.04.09
13:56:46 -03'00'

Liziane da Cruz Braga

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE ARACATI**
CNPJ/MF sob o nº 12.986.520/0001-02
Sra. Liziane da Cruz Braga
Secretária Executiva
CPF sob nº 046.737.723-50
CONTRATANTE

SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 04.401.608/0001-89
Sr. EDSON CELESTINO DA SILVA
Representante
CPF sob nº 580.232.163-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Francisco Cleofelton Lima Dias*
CPF: 675350033 20

2. *Luciana de Souza Barbosa*
CPF: 043.524.423-55

